

PUBLICADO

Extrema, 23 / 05 / 24

LEI Nº. 4.989

DE 23 DE MAIO DE 2024.

“Dá denominação a espaço público, e dá outras providências – ‘Praça dos Sonhos’”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Praça dos Sonhos”**, a praça localizada na Rua José Benedito Alves Cardoso, nº. 120, no Bairro Tenentes V, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, bem como sua regulamentação, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -